

TERMO DE REFERÊNCIA
MOBILIÁRIO PADRÃO

1. OBJETO

- 1.1. O presente descritivo refere-se à aquisição de **mobiliário de escritório, devidamente montado e com mão de obra inclusa**, para atendimento das necessidades de expediente e alocação dos servidores das unidades adquirentes.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Fazem parte da referida especificação técnica, contida no Anexo A, quando aplicáveis, as normas dos fabricantes, em consonância com as pertinentes contidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 2.2. A proposta deverá ser apresentada com a marca do mobiliário, as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional corrente, inclusas as despesas de tributos, frete e custos de provisão incidentes na aquisição dos materiais e da mão de obra empregada.
- 2.3. Lista do mobiliário a ser adquirido (as devidas especificações técnicas, com devido descritivo, material, medidas, embalagem, quantitativos, valores unitários e totais estão contidas no Anexo A – Especificações técnicas do mobiliário a ser adquirido):

LOTES ME/EPP – Cota Reservada:

Lote	#	Descrição	Valor unit. (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
1	1	Armário de madeira BAIXO	1.346,42	563	758.034,46
	2	Armário de madeira MÉDIO	1.705,45	389	663.420,05
	3	Armário de madeira ALTO	2.271,34	714	1.621.736,76
	4	Armário de madeira EXTRA ALTO	2.920,00	373	1.089.160,00
2	5	Cadeira Fixa com encosto em tela	1.494,00	608	908.352,00
	6	Cadeira Fixa	633,13	1.029	651.490,77
	7	Cadeira giratória para obeso	3.117,08	428	1.334.110,24
	8	Cadeira giratória	1.541,71	1.470	2.266.313,70
	9	Conjunto com três cadeiras	2.385,55	286	682.267,30
	10	Conjunto com três poltronas	3.132,10	380	1.190.198,00
	11	Poltrona giratória com encosto em tela e apoio de cabeça	3.506,49	475	1.665.582,75
	12	Poltrona giratória com encosto em tela sem apoio de cabeça	2.383,93	835	1.990.581,55
	13	Poltrona giratória	2.009,48	835	1.677.915,80
	14	Estação de trabalho linear 2 pessoas frente a frente	3.420,13	164	560.901,32
	15	Estação de trabalho linear 4 pessoas frente a frente	6.450,51	204	1.315.904,04

3	16	Estação de trabalho linear 6 pessoas frente a frente	9.480,89	180	1.706.560,20
	17	Estação de trabalho individual	1.784,76	402	717.473,52
	18	Painel divisório (para estação de trabalho linear)	462,60	409	189.203,40
4	19	Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal)	1.286,68	703	904.536,04
	20	Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal)	1.519,77	538	817.636,26
	21	Gaveteiro volante 3 gavetas (uma do tipo gavetão e duas padrão normal)	1.393,09	747	1.040.638,23
	22	Mesa auto portante em L Menor	2.143,55	708	1.517.633,40
	23	Mesa auto portante em L Maior	2.512,44	424	1.065.274,56
	24	Mesa auxiliar reta auto portante	1.239,09	281	348.184,29
	25	Mesa reta auto portante com regulagem elétrica de altura	4.952,87	135	668.637,45
	26	Mesa redonda para reunião	1.661,55	205	340.617,75
	27	Mesa retangular para reunião	3.197,00	136	434.792,00
	28	Painel divisório Mesa auxiliar reta	358,30	193	69.151,90
	29	Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.400 x 1.400 mm	417,85	242	101.119,70
	30	Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.600 x 1.600 mm	471,49	172	81.096,28
TOTAL				14.228	28.378.523,72

LOTES – Cota Ampla:

Lote	#	Descrição	Valor unit. (R\$)	Quant.	Valor Total (R\$)
5	31	Armário de madeira BAIXO		1.686	
	32	Armário de madeira MÉDIO		1.165	
	33	Armário de madeira ALTO		2.141	
	34	Armário de madeira EXTRA ALTO		1.116	
6	35	Cadeira Fixa com encosto em tela		1.823	
	36	Cadeira Fixa		3.087	
	37	Cadeira giratória para obeso		1.283	
	38	Cadeira giratória		4.408	
	39	Conjunto com três cadeiras		855	
	40	Conjunto com três poltronas		1.139	
	41	Poltrona giratória com encosto em tela e apoio de cabeça		1.422	
	42	Poltrona giratória com encosto em tela sem apoio de cabeça		2.503	
	43	Poltrona giratória		2.504	
7	44	Estação de trabalho linear 2 pessoas frente a frente		492	
	45	Estação de trabalho linear 4 pessoas frente a frente		610	
	46	Estação de trabalho linear 6 pessoas frente a frente		539	
	47	Estação de trabalho individual		1.204	
	48	Painel divisório (para estação de trabalho linear)		1.227	
	49	Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal)		2.107	
	50	Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal)		1.612	

8	51	Gaveteiro volante 3 gavetas (uma do tipo gavetão e duas padrão normal)		2.239	
	52	Mesa auto portante em L Menor		2.123	
	53	Mesa auto portante em L Maior		1.272	
	54	Mesa auxiliar reta auto portante		842	
	55	Mesa reta auto portante com regulagem elétrica de altura		403	
	56	Mesa redonda para reunião		612	
	57	Mesa retangular para reunião		408	
	58	Painel divisório Mesa auxiliar reta		578	
	59	Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.400 x 1.400 mm		724	
	60	Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.600 x 1.600 mm		513	
TOTAL				42.637	

2.3.1. Mesmo que os dimensionais do mobiliário sejam atendidos, em consonância com o Anexo A, será obrigatória a apresentação dos documentos técnicos listados abaixo:

2.3.1.1. Para os itens inclusos nos lotes 1, 3, 4, 5, 7 e 8:

- Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível em <http://info.fsx.org> e/ou CERFLOR e/ou similar.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme ABNT NBR 14.020 e NBR 14.024, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO em sistema 5 para ABNT NBT 13.961/2010 – Armários, acompanhado de Relatório de Ensaio correspondente ao certificado para o produto ofertado. Aplica-se a todos os itens do lote 1 e 5.
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13.966/2008 – Mesas, acompanhado de Relatório de Ensaio correspondente ao certificado para o produto ofertado. Aplica-se aos itens 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.
- Relatório de ergonomia com demonstração de que o produto atende aos requisitos da NR 17, emitido por profissional qualificado, com registro em seu conselho de classe ou comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área, contendo a análise ergonômica com código de referência do produto. Todos os itens devem apresentar o relatório.

2.3.1.2. Para os itens inclusos nos lotes 2 e 6:

- Certificado de Conformidade de produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro de acordo com a ABNT NBR 13.962/2018 – Cadeiras,

acompanhado de Relatório de Ensaio correspondente ao certificado para o produto ofertado. Aplica-se aos itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 35, 36, 37, 38, 41, 42 e 43.

- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme ABNT NBR 14.020 e NBR 14.024, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro para ABNT NBR 16.031/2012 – Assentos Múltiplos, acompanhado de Relatório de Ensaio correspondente ao certificado para o produto ofertado. Aplica-se aos itens 9, 10, 39 e 40.
- Relatório de ergonomia com demonstração de que o produto atende aos requisitos da NR 17, emitido por profissional qualificado com registro em seu conselho de classe ou comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área, contendo a análise ergonômica com código de referência do produto. Todos os itens devem apresentar o relatório.

2.4. A empresa licitante deverá apresentar declaração de garantia, assegurando atendimento mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

2.5. Deverá comprovar também a procedência legal da madeira utilizada, quando aplicável, conforme determina Lei Municipal 14.250 de dezembro de 2006 e, Decreto Municipal 48.325 de maio de 2007.

2.6. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados com a devida referência aos itens contidos no Anexo A do Termo de Referência.

2.7. No Anexo B, estão contidas imagens ilustrativas dos itens especificados. Estes desenhos são meramente ilustrativos, não se apresentam em escala e não definem aspectos visuais do mobiliário.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços – COBES, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, de acordo com o Decreto nº 61.041, de 8 de fevereiro de 2022, as seguintes atribuições:

“Art. 39. (...):

I - planejar, coordenar e gerir sistemas estratégicos de suprimentos e contratos, estabelecendo regras e padrões para a realização de compras e contratações pelos órgãos municipais, assegurando a melhoria da qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados;

II - propor, desenvolver e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e

serviços de uso em comum, determinando a sua aquisição centralizada, com o objetivo de propiciar ganhos de escala e eficiência administrativa, quando presentes a oportunidade e a conveniência administrativas;

III - disseminar diretrizes e orientações em compras e contratações e apoiar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na execução de seus processos;

IV - planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades para a realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação, relativos a bens e serviços de uso em comum;

V - firmar e gerenciar as Atas de Registro de Preços - ARP decorrentes dos procedimentos licitatórios sob sua competência;(…)” grifo nosso.

3.2. A Portaria 06/2023, publicada pela Secretaria Municipal de Gestão, atribui à Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviço – COBES a realização dos procedimentos licitatórios referentes à aquisição de bens e serviços comuns (Art. 1º). Dentre a lista de bens a serem centralizados por COBES (Art. 2º, Inciso I), temos os seguintes itens:

“a) açúcar refinado amorfo;

b) café torrado e moído e filtros de papel (102 e 103);

c) chás, adoçantes e mexedores;

d) copos descartáveis para café e água;

e) gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão (P13 e P45);

f) material de escritório e escolar;

g) mobiliário padrão;

h) papeis toalha (rolo e interfolhado);

i) papel higiênico (30 metros e 300 metros); e

j) papel sulfite A3 e A4 (reciclável)”(grifo nosso)

3.3. A licitação se justifica para garantir a operação das atividades dos diferentes órgãos da PMSP, além da previsão legal de aquisição deste tipo de bem por esta COBES, visando promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, assim como dos munícipes atendidos, quando ocorra atendimento ao público, aprimorando a prestação de serviços desta Prefeitura. Desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, seja em decorrência do desgaste natural de utilização do mobiliário, seja devido à chegada de novos servidores, faz-se necessária sua realização.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho em endereço a ser determinado pela contratante.

4.1. Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações ou defeito de

fabricação, a contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 10 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- 5.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.
- 5.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.
- 5.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 5.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 5.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.

- 6.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.
- 6.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.
- 6.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 6.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.
- 6.10. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.
- 7.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.
- 7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

- 7.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.
- 8.4. A fiscalização a que este item se trata não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A O objeto desta contratação será recebido das seguintes formas:
- 9.1.1. Provisória: mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;
- 9.1.2. Definitiva: mediante recibo, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, entre outros), ocasião em que se fará constar o atestado na própria Nota Fiscal.
- 9.2. Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação.
- 9.3. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a

irregularidade seja sanada

- 9.4. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto/serviço fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

ANEXO A – Especificações técnicas do mobiliário a ser adquirido

Itens	Código Catmat	Descrição	Material	Medidas	Embalagem
1/31	458657	Armário de madeira BAIXO Móvel composto de uma caixa externa formada por: 2 painéis laterais, um painel superior, um painel inferior e um painel de fundo; montado sobre uma base de aço, com duas portas abrindo uma à esquerda e outra à direita, com dobradiças fixadas nas laterais da caixa, fechadura com chave e, prateleiras com regulagem de altura em quantidade variando com o porte do armário (vide tabela de codificação). As portas na posição fechada estarão sobrepostas sobre o topo frontal da caixa. O encabeçamento dos painéis, portas e prateleiras, em todo o contorno, será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). A caixa estará apoiada e fixada sobre uma base contínua de aço formada por um quadro de aço. A base de aço estará apoiada sobre 4 dispositivos para nivelamento do móvel através de rosca.	Painéis da caixa, portas e prateleiras: MDP ou MDF Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizadas para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/Peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. mín. de 2 dobradiças por porta com abertura mín. de 90°. Fechadura: Uma fechadura de tambor cilíndrico, com no mín. 4 pinos e chaves em duplicata. Puxadores de zamac cromado ou alumínio Fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço: através de parafusos, com buchas metálicas ou de nylon, e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. Pintura da parte metálica com EPÓXI-PÓ ou Híbrido, na cor preta (fosca) ou tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.	Puxadores: mín. 45mm Largura: 800 ± 20 mm Profundidade: 500 ± 30 mm Altura: 740 ± 20 mm Nº de prateleiras: 1 (uma) Do painel superior (MDP ou MDF): Espessura mín.: 25 mm ± 0,5 mm. Do painel de fundo (MDP ou MDF): Espessura mín.: 15 mm ± 0,5 mm. Dos painéis laterais, painel inferior, portas e prateleiras (MDP ou MDF): Espessura mín.: 18 mm ± 0,5 mm. Da Fita de Borda do Painel Superior e Inferior: Espessura: mín. 2,0 mm. Da Fita de Borda das outras partes em madeira: Espessura: mín. 0,5 mm. Base de aço: seção retangular de 50 x 30 mm, espessura mín. de 1,50 mm.	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para os armários fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

2/32	476420 Armário de madeira MÉDIO Móvel composto de uma caixa externa formada por: 2 painéis laterais, um painel superior, um painel inferior e um painel de fundo; montado sobre uma base de aço, com duas portas abrindo uma à esquerda e outra à direita, com dobradiças fixadas nas laterais da caixa, fechadura com chave e, prateleiras com regulagem de altura em quantidade variando com o porte do armário (vide tabela de codificação). As portas na posição fechada estarão sobrepostas sobre o topo frontal da caixa. O encabeçamento dos painéis, portas e prateleiras, em todo o contorno, será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). A caixa estará apoiada e fixada sobre uma base contínua de aço formada por um quadro de aço. A base de aço estará apoiada sobre 4 dispositivos para nivelamento do móvel através de rosca.	Painéis da caixa, portas e prateleiras: MDP ou MDF Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizadas para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/Peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. mín. de 2 dobradiças por porta com abertura mín. de 90°. Fechadura: Uma fechadura de tambor cilíndrico, com no mín. 4 pinos e chaves em duplicata. Puxadores de zamac cromado ou alumínio Fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço: através de parafusos, com buchas metálicas ou de nylon, e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. Pintura da parte metálica com EPÓXI-PÓ ou Híbrido, na cor preta (fosca) ou tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.	Puxadores: mín. 45mm Largura: 800 ± 20 mm Profundidade: 500 ± 30 mm Altura: 1100 ± 100 mm Nº de prateleiras: 2 (duas) Do painel superior (MDP ou MDF): Espessura mín.: 25 mm ± 0,5 mm. Do painel de fundo (MDP ou MDF): Espessura mín.: 15 mm ± 0,5 mm. Dos painéis laterais, painel inferior, portas e prateleiras (MDP ou MDF): Espessura mín.: 18 mm ± 0,5 mm. Da Fita de Borda do Painel Superior e Inferior: Espessura: mín. 2,0 mm. Da Fita de Borda das outras partes em madeira: Espessura: mín. 0,5 mm. Base de aço: seção retangular de 50 x 30 mm, espessura mín. de 1,50 mm.	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para os armários fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.
3/33	456707 Armário de madeira ALTO Móvel composto de uma caixa externa formada por: 2 painéis laterais, um painel superior, um painel inferior e um painel de fundo; montado sobre uma base de aço, com duas portas abrindo uma à esquerda e outra à direita, com dobradiças fixadas nas laterais da caixa, fechadura com chave e, prateleiras com regulagem de altura em quantidade variando com o porte do armário (vide tabela de codificação). As portas na posição fechada estarão sobrepostas sobre o topo frontal da caixa. O encabeçamento dos painéis, portas e prateleiras, em todo o contorno, será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). A caixa estará apoiada e fixada sobre uma base contínua de aço formada por um quadro de aço. A base de aço estará apoiada sobre 4 dispositivos para nivelamento do móvel através de rosca.	Painéis da caixa, portas e prateleiras: MDP ou MDF Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizadas para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/Peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. mín. de 3 dobradiças por porta com abertura mín. de 90°. Fechadura: Uma fechadura de tambor cilíndrico, com no mín. 4 pinos e chaves em duplicata. Puxadores de zamac cromado ou alumínio Fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço: através de parafusos, com buchas metálicas ou de nylon, e/ou com dispositivos tipo	Puxadores: mín. 45mm Largura: 800 ± 20 mm Profundidade: 500 ± 30 mm Altura: 1600 ± 100 mm Nº de prateleiras: 3 (três) Do painel superior (MDP ou MDF): Espessura mín.: 25 mm ± 0,5 mm. Do painel de fundo (MDP ou MDF): Espessura mín.: 15 mm ± 0,5 mm. Dos painéis laterais, painel inferior, portas e prateleiras (MDP ou MDF): Espessura mín.: 18 mm ± 0,5 mm. Da Fita de Borda do Painel Superior e Inferior: Espessura: mín. 2,0 mm. Da Fita de Borda das outras partes em madeira: Espessura: mín. 0,5 mm. Base de aço: seção retangular de 50 x 30 mm, espessura mín. de 1,50 mm.	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para os armários fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

		"Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. Pintura da parte metálica com EPÓXI-PÓ ou Híbrido, na cor preta (fosca) ou tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.	
4/34	458659	Armário de madeira EXTRA ALTO Móvel composto de uma caixa externa formada por: 2 painéis laterais, um painel superior, um painel inferior e um painel de fundo; montado sobre uma base de aço, com duas portas abrindo uma à esquerda e outra à direita, com dobradiças fixadas nas laterais da caixa, fechadura com chave e, prateleiras com regulagem de altura em quantidade variando com o porte do armário (vide tabela de codificação). As portas na posição fechada estarão sobrepostas sobre o topo frontal da caixa. O encabeçamento dos painéis, portas e prateleiras, em todo o contorno, será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). A caixa estará apoiada e fixada sobre uma base contínua de aço formada por um quadro de aço. A base de aço estará apoiada sobre 4 dispositivos para nivelamento do móvel através de rosca.	Painéis da caixa, portas e prateleiras: MDP ou MDF Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão "BP" unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizadas para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/Peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. mín. de 4 dobradiças por porta com abertura mín. de 90°. Fechadura: Uma fechadura de tambor cilíndrico, com no mín. 4 pinos e chaves em duplicata. Puxadores de zamac cromado ou alumínio Fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço: através de parafusos, com buchas metálicas ou de nylon, e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. Pintura da parte metálica com EPÓXI-PÓ ou Híbrido, na cor preta (fosca) ou tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa. Puxadores: mín. 45mm Largura: 800 ± 20 mm Profundidade: 500 ± 30 mm Altura: 2100 ± 100 mm Nº de prateleiras: 4 (quatro) Do painel superior (MDP ou MDF): Espessura mín.: 25 mm ± 0,5 mm. Do painel de fundo (MDP ou MDF): Espessura mín.: 15 mm ± 0,5 mm. Dos painéis laterais, painel inferior, portas e prateleiras (MDP ou MDF): Espessura mín.: 18 mm ± 0,5 mm. Da Fita de Borda do Painel Superior e Inferior: Espessura: mín. 2,0 mm. Da Fita de Borda das outras partes em madeira: Espessura: mín. 0,5 mm. Base de aço: seção retangular de 50 x 30 mm, espessura mín. de 1,50 mm. Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para os armários fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

5			Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Com 04 sapatas injetadas em termoplástico. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os Apoias. Pintura da parte metálica com EPÓXI-PÓ ou Híbrido com propriedade bactericida, na cor preta (fosca) ou tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.		
35	356568	Cadeira Fixa com encosto em tela Cadeira fixa com assento estofado e encosto em tela flexível a base de poliéster, apoiada sobre pé único em balanço, em tubo de secção circular, com "apóia braços". O assento será apoiado estrutura metálica, com pontos de fixação dianteira e traseira, de tubos de aço soldados na estrutura.	Encosto: extensão vertical é de 460 mm ± 20,0 mm e largura de 430 mm ± 20,0 mm. Assento: com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. Espumas: espessura média mínima de 40 mm. Braços: com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Base: 25,40 mm e parede de 2,25 mm	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.	

Cadeira Fixa

Cadeira fixa com assento estofado, apoiada sobre quatro pés, em tubo de secção circular, sem "apóia-braços. O assento será apoiado estrutura metálica, com pontos de fixação dianteira e traseira, de tubos de aço soldados na estrutura.

Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm.

Acabamento com capa. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado.

Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,50 mm, com acabamento plástico sanfonado e fixação direto no flange. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 20,00 mm e parede de no mínimo 2,00 mm, com no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico. Deve possuir no mínimo 2 reforços soldados entre as penas frontais e traseiras. Pintura da parte metálica com EPÓXI-PÓ ou Híbrido com propriedade bactericida, na cor preta (fosca) ou tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.

Encosto: mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa.

Assento: mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm.

Espumas: espessura média mínima de 30 mm

Base: mínima de 20,00 mm e parede de no mínimo 2,20 mm

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Cadeira giratória para obeso

A cadeira giratória estofada tipo C ou superior, com apóia braços, para biótipo específico, com uso de carga de até 150 Kg, apoiada sobre cinco pás em chapa dobrada ou tubos em perfil retangular ou trapezoidal, com rodízios duplos. Os tipos de rodízios serão, conforme a norma ABNT NBR 13962/2018 e definidos pela unidade requisitante de acordo com o tipo de piso usado. Terá sistema para regulagem pneumática da altura do assento através de pistão a gás, permitindo rotação de 360º e capa retrátil de proteção em material plástico. O assento e o encosto terão em todo contorno um perfil plástico para proteção contra batidas. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem sistema de regulagem sincronizado do assento e encosto

Assento e encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média predominante de 48 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20 mm. Revestimento de assento, encosto e contra encosto provido de costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem dos estofados. Assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina, largura de aproximadamente 39,5 mm, com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática, fixada ao assento por meio de 08 pontos. Possui travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020

Extensão vertical do encosto: 570 mm ($\pm$ 20 mm)
Largura do encosto na porção superior: 490 mm ($\pm$ 20 mm) Largura do encosto na porção inferior: 550 mm ($\pm$ 20 mm) Largura do assento: 550 mm ($\pm$ 20 mm)
Profundidade de Superfície do assento: 470 mm ($\pm$ 20 mm)

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

bem como “pás” em material plástico injetado de alta resistência.

integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras. Mecanismo com plataforma com furação universal 160 x 200 mm/125 x 125 mm, espessura mínima da chapa de 2,65 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. Com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso com mínimo de 430 mm e máxima de 505 mm, por meio de alavanca de aproximadamente 30 mm de comprimento. Pistão a gás com coluna apresentando tratamento de superfície, através de pintura eletrostática à pó na cor preta com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm, com conificação superior de 1º 26’ 16” para acoplamento ao mecanismo através de cone morse, com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de grande porte. Possui na parte superior da camisa um anel metálico, preto, que promove reforço para o curso do pistão, gerando melhor desempenho mecânico. Base cinco patas, apresentando design contemporâneo, de formato arcado, com parede mínima de 1,5 mm, com barra de reforço interna de 200 mm de comprimento por 31,75 mm de largura proporcionando maior resistência mecânica, raio da pata mínimo de 380 mm, em conformidade com Norma ABNT vigente para os quesitos de ponto de estabilidade e número de pontos de apoio. Conformadas em máquinas específicas de modo a promover maior reforço estrutural na região interior das patas, soldada de forma a apresentar maior resistência devido ao cordão de solda ser com porção maior na altura do tubo. Apresenta aspecto elíptico de 45 mm de altura e 20 mm de largura, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática de cor preta. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação existe um casulo de alojamento para fixação do pino do rodízio produzido em aço carbono, utilização de bucha plástica, no mesmo, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta, com capacidade de suportar carga de até 80 kg cada, manufaturado em injetado de alto desempenho (PA6), com pino de alojamento à base

		cilíndrico produzido em aço SAE 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas. Apoia braços manufaturados em poliuretano integral skin, fixo com textura, de excelente resistência ao alongamento e ruptura, bem como fator conforto e alta densidade. Borda frontal curvada para baixo. Comprimento total do apoio de 235 mm e largura de 48 mm. Corpo estrutural do braço composto por aço carbono com tratamento de superfície com tratamento de superfície por meio de pintura a pó de cor preta, através de deposição eletrostática, com porção frontal da base elíptica de estruturação do braço com ângulo de 65 graus em relação a vertical e fixado no assento e encosto por meio de seis parafusos, sendo três em cada lado, dividindo-se em dois na parte inferior, assento, e um no reforço metálico externo que percorre todo o perímetro posterior do encosto, com largura de 20 mm, espessura de 5 mm e comprimento mínimo de 500 mm para melhor performance estrutural do produto.	
8/38	391878	Cadeira giratória A cadeira giratória estofada tipo B ou superior, com apóia braços, apoiada sobre cinco pás em chapa dobrada. Os tipos de rodízios serão, conforme a norma ABNT NBR 13962/2018 e definidos pela unidade requisitante de acordo com o tipo de piso usado. O encosto deve ter regulagem de inclinação por alavanca de travamento e regulagem da altura do apoio lombar (encosto). Terá sistema para regulagem pneumática da altura do assento através de pistão a gás, permitindo rotação de 360º e capa retrátil de proteção em material plástico. Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas). Estruturação em compensado multilaminado, de 12 mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm com ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “u” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Encosto estruturado em peça injetada em polipropileno copolímero dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contracapa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte interna do estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de dá pela porção interna do encosto e uma contracapa Assento: largura e profundidade de superfície estejam entre 470 e 500 mm, além de espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto: extensão vertical estejam entre 450 e 480 mm, além da espessura mínima predominante da espuma de 40 mm	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contracapa no estrutural. A própria contracapa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é autossuficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça.

Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, dispondo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200 mm), com conificação para receptação do curso do pistão através de cone morse. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de no mínimo 20 mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento.

Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0 mm de espessura dobrada em forma de “u”, sendo com largura de 36 mm, a fixação se dá

internamente, de modo a dispensar o uso de canoas. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contracapa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contracapa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática. Base cinco patas confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 320 mm e projeção da pata máxima de 380 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico inserido na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta. Rodízios de duplo giro do tipo “w” ou “h”.

Conjunto com três cadeiras

O conjunto será composto de 3 cadeiras estofadas, diferenciadas quanto ao tipo de revestimento. Os pedestais terão em suas extremidades dispositivos para nivelamento do móvel, com regulagem através de rosca. As placas de aço sobre as quais se aparafusarão os assentos das cadeiras serão soldadas sobre a longarina ou, firmemente fixadas. Toda a tubulação cujas extremidades fiquem expostas após soldagem, receberão tampas de encaixe de baixo perfil em polipropileno na cor preta ou ainda em chapas de aço soldadas. As extremidades dos assentos das cadeiras laterais coincidirão com as 2 extremidades da longarina e, a cadeira central estará exatamente sobre o meio da longarina.

Encostos em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0. Encosto dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assentos igualmente manufaturados ao encosto, sendo os assentos dotados de contracapa de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento deverá possuir revestimento em tecido ou vinil com espuma injetada. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto deverá ser por meio de duas hastes tubulares paralelas ligadas a contracapa do assento. Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases para longarina: em formato de “U” ou “V” invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Dotada de duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50 mm, fixadas por encaixe, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Por ser injetada em termoplástico, permite assepsia com água nos locais de instalação.

Encosto: Extensão vertical mínima do encosto de 290 mm, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), e no mínimo 300 mm na região superior do encosto região próxima da borda superior.
Assento: dimensionais mínimos de 440 mm de largura na porção frontal, e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Conjunto com três poltronas

O conjunto será composto de 3 poltronas estofadas, com apóia braços, diferenciadas quanto ao revestimento. Os pedestais terão em suas extremidades dispositivos para nivelamento do móvel, com regulagem através de rosca. As placas de aço sobre as quais se aparafusarão os assentos das cadeiras serão soldadas sobre a longarina ou, firmemente fixadas. Toda a tubulação cujas extremidades fiquem expostas após soldagem, receberão tampas de encaixe de baixo perfil em polipropileno na cor preta ou ainda em chapas de aço soldadas. As extremidades dos assentos das cadeiras laterais coincidirão com as 2 extremidades da longarina e, a cadeira central estará exatamente sobre o meio da longarina.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno.

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos.

Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto em tubo de aço de formato elíptico cuja medida deve ser de 20 x 45 x 1,50 mm, fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de

Encosto: Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 460 mm e extensão vertical (mínima): 470 mm.

Assento: largura (mínima) de 470 mm, profundidade de 460 mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

parafusos e roscas métricas com trava química. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto.

Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura.

Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases para longarina: em formato de “U” ou “V” invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Dotada de duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50 mm, fixadas por encaixe, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Por ser injetada em termoplástico, permite assepsia com água nos locais de instalação.

Poltrona giratória com encosto em tela e apoio de cabeça

A poltrona giratória tipo A, com assento estofado e encosto em tela flexível à base de poliéster, com apoio de cabeça, com apoia braços, apoiada sobre cinco pás com rodízios duplos. Os tipos de rodízios serão, conforme a norma ABNT NBR 13962/2018 e definidos pela unidade requisitante de acordo com o tipo de piso usado. Na parte superior das pás haverá um perfil de proteção contra impactos em polipropileno ou material plástico compatível. O encosto deve ter regulagem de inclinação por alavanca de travamento e regulagem da altura (encosto). Terá sistema para regulagem pneumática da altura do assento através de pistão a gás, permitindo rotação de 360º e capa retrátil de proteção em material plástico. Sistema de regulagem sincronizado do assento e encosto. Assento com regulagem de profundidade. O assento e o encosto terão acabamento em capas plásticas, isento do uso de perfil ou similares.

Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contracapa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico, polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contracapa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm.

Apoio de Cabeça :Com no mínimo, ajustes em altura, e angular.

Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão autoajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em polipropileno.

Base de cinco patas arcada em formato piramidal

Assento: Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm.

Encosto com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos

Apoio de Cabeça com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical.

Braços: com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

	e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.
12/42 603265	Poltrona giratória com encosto em tela sem apoio de cabeça A poltrona giratória tipo A, com assento estofado e encosto em tela flexível à base de poliéster, com apoio de cabeça, com apóia braços, apoiada sobre cinco pés com rodízios duplos. Os tipos de rodízios serão, conforme a norma ABNT NBR 13962/2018 e definidos pela unidade requisitante de acordo com o tipo de piso usado. O encosto deve ter regulagem de inclinação por alavanca de travamento e regulagem da altura do apoio lombar. Terá sistema para regulagem pneumática da altura do assento através de pistão a gás, permitindo rotação de 360º e capa retrátil de proteção em material plástico. Sistema de regulagem sincronizado do assento e encosto. Assento com regulagem de profundidade. O assento e o encosto terão acabamento em capas plásticas, isento do uso de perfil ou similares. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) de dupla frontura, macia, sem utilização de espuma e similares. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe à linha inferior do encosto) provido de peça injetada em PP, flexível, para apoio da região lombar, provida de regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm e pontos definidos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Revestimento do assento em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro ou em crepe de poliéster. Mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação do encosto com indefinidos pontos de parada e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em aço tubular de formato oval ou quadrado ou retangular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e soldados aos anéis centrais de estabilização da coluna. Alojamento para pinos dos rodízios sem uso de solda ou bucha plástica para facilitar eventuais manutenções e prolongar a vida útil do móvel. Acabamento das partes metálicas da base por pintura eletrostática a pó de cor preta e capa única injetada em PP para cobertura da porção superior das patas e do cônico central. Rodízios duplos, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e Assento: Profundidade de superfície mínima do assento de 440 mm e largura útil mínima do assento de 470 mm Encosto: Largura útil mínima do encosto de 460 mm e extensão vertical do encosto de 620 mm. Apoio Lombar: dimensões mínimas em seu eixo de simetria de 200 x 80 mm Braços: mínimas do apoia braços de 230 de comprimento e 50 mm de largura. Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Poltrona

A poltrona giratória estofada tipo B ou superior, com apoia braços, apoiada sobre cinco pés. Os tipos de rodízios serão, conforme a norma ABNT NBR 13962/2018 e definidos pela unidade requisitante de acordo com o tipo de piso usado. (ver item 2.2.4.). O encosto deve ter regulagem de inclinação por alavanca de travamento e regulagem da altura (encosto). Terá sistema para regulagem pneumática da altura do assento através de pistão a gás, permitindo rotação de 360º e capa retrátil de proteção em material plástico. O assento e o encosto terão acabamento em capas plasticas, isento do uso de perfil ou similares.

giratória

vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado. Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno fixada por meio de encaixe sob pressão. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Mecanismo de reclinção sincronizada para assento e encosto, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência com sistema de ajuste de tensão da mola do sistema de reclinção. Dotado de no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Sistema de ajuste de tensão automático ou manual. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem e apoia braços injetados em polipropileno. Apoias devem apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4, com curso

Encosto: Largura mínima do encosto de 500 mm (no apoio lombar), extensão vertical mínima do encosto de 550 mm, ajuste de altura do encosto.

Assento: encosto Largura mínima de 500 mm e profundidade de superfície mínima de 460 mm.

Braço: com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

	vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.
14/44 237786	Estação de trabalho linear 2 pessoas frente a frente Estação de trabalho constituída de tampo retangular, pés laterais, pé central quando aplicável, cada uma com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de caixa de tomadas com pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica e, com a possibilidade de utilização de um painel frontal superior divisório (item especificado e fornecido à parte conforme solicitação da unidade). Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina. Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiras plásticas de acabamento. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). Todas as estruturas devem prever a intercambiação de fiação entre diversas estações. Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato. Tampo: MDP ou MDF. Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor. Cores dos Revestimento das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor Estruturas/Peças em aço: Tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido. Caixa de tomada em ABS, Nylon, PVC ou aço, com copo único e tampa basculante, para no mín. 05 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação entre 20º e 30º em uma das faces e parede interna de 3 mm. Unidos por peça zamac sem a utilização de parafuso ou solda. No mínimo 4 (quatro) travessas estruturais em tubo de alumínio, no mínimo 30 x 30 mm e espessura de 1,2 mm. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante. Estação: Largura 1.400 ± 15mm; Profundidade 1.400 ± 15mm; Altura 740 ± 10mm; Tampo: Espessura mín. 25 ± 0,5mm; Fita da Borda do Tampo: Espessura mín. 2,0 mm.

tipo MIG.

A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.

Estrutura metálica: Pintura com EPÓXI-PÓ ou Híbrido. Cor: Deverá ser disponibilizado em tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência) de deposição eletrostática com secagem em estufa.

15/45

237786

Estação de trabalho linear 4 pessoas frente a frente

Estação de trabalho constituída de tampo retangular, pés laterais, pé central quando aplicável, cada uma com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de caixa de tomadas com pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica e, com a possibilidade de utilização de um painel frontal superior divisório (item especificado e fornecido à parte conforme solicitação da unidade). Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina. Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiros plásticos de acabamento. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). Todas as estruturas devem prever a intercambiação de fiação entre diversas estações. Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.

Tampo: MDP ou MDF.

Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão "BP" unicolor.

Cores dos Revestimento das Faces do Tampo:

Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor

Estruturas/Peças em aço: Tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

Caixa de tomada em ABS, Nylon, PVC ou aço, com copo único e tampa basculante, para no mín. 05 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas.

O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação entre 20º e 30º em uma das faces e parede interna de 3 mm.

Unidos por peça zamac sem a utilização de parafuso ou solda. No mínimo 4 (quatro) travessas estruturais em tubo de alumínio, no mínimo 30 x 30 mm e espessura de 1,2 mm.

A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG.

A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.

Estrutura metálica: Pintura com EPÓXI-PÓ ou Híbrido. Cor: Deverá ser disponibilizado em tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência) de deposição eletrostática com secagem em estufa.

Estação: Largura 2.800 ± 15mm; Profundidade 1.400 ± 15mm; Altura 740 ± 10mm;
Tampo: Espessura mín. 25 ± 0,5mm;
Fita da Borda do Tampo: Espessura mín. 2,0 mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Estação de trabalho linear 6 pessoas frente a frente

Estação de trabalho constituída de tampo retangular, pés laterais, pé central quando aplicável, cada uma com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de caixa de tomadas com pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica e, com a possibilidade de utilização de um painel frontal superior divisório (item especificado e fornecido à parte conforme solicitação da unidade). Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina. Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiros plásticos de acabamento. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). Todas as estruturas devem prever a intercambiação de fiação entre diversas estações. Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.

Tampo: MDP ou MDF.

Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão "BP" unicolor.

Cores dos Revestimento das Faces do Tampo:

Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor

Estruturas/Peças em aço: Tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

Caixa de tomada em ABS, Nylon, PVC ou aço, com copo único e tampa basculante, para no mín. 05 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas.

O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação entre 20º e 30º em uma das faces e parede interna de 3 mm. Unidos por peça zamac sem a utilização de parafuso ou solda. No mínimo 4 (quatro) travessas estruturais em tubo de alumínio, no mínimo 30 x 30 mm e espessura de 1,2 mm.

A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG.

A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.

Estrutura metálica: Pintura com EPÓXI-PÓ ou Híbrido. Cor: Deverá ser disponibilizado em tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência) de deposição eletrostática com secagem em estufa.

Estação: Largura 4.200 ± 15mm; Profundidade 1.400 ± 15mm; Altura 740 ± 10mm;
Tampo: Espessura mín. 25 ± 0,5mm;
Fita da Borda do Tampo: Espessura mín. 2,0 mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Estação de trabalho individual

Estação de trabalho constituída de um tampo retangular, painel frontal inferior (sob o tampo) e duas colunas verticais, cada uma com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de caixa de tomadas com pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica e, com a possibilidade de utilização de um painel frontal superior divisório (item especificado e fornecido à parte conforme solicitação da unidade).

Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina.

Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiras plásticas de acabamento.

O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).

Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.

Tampo: MDP ou MDF.

Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior de laminado melamínico de baixa pressão "BP" unicolor.

Cores dos Revestimento das Faces do Tampo:

Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor

Estruturas/Peças em aço: Tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

Caixa de tomada em ABS, Nylon, PVC ou aço, com copo único e tampa basculante, para no mín. 05 pontos para instalação de tomadas elétricas e lógicas.

O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação entre 20º e 30º em uma das faces e parede interna de 3 mm.

Unidos por peça zamac sem a utilização de parafuso ou solda. No mínimo 4 (quatro) travessas estruturais em tubo de alumínio, no mínimo 30 x 30 mm e espessura de 1,2 mm.

A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG.

A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.

Estrutura metálica: Pintura com EPÓXI-PÓ ou Híbrido. Cor: Deverá ser disponibilizado em tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência) de deposição eletrostática com secagem em estufa.

Estação: Largura 1.400 ± 15mm; Profundidade 700 ± 15mm; Altura 740 ± 10mm;

Tampo: Espessura mín. 25 ± 0,5mm;

Do Painel Frontal Inferior (MDP ou MDF): espessura mín. 15 mm ± 0,5 mm; comprimento fechamento total; altura mín. 300 mm ± 0,5 mm.

Fita da Borda do Tampo: Espessura mín. 2,0 mm

Fita de Borda do painel Frontal Inferior: Espessura mín. 0,5 mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

123455

Painel divisório (para estação de trabalho linear)
Painel divisório regular, em formato “retangular” com cantos arredondados. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do painel será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).
O Painel deverá vir acompanhado com o respectivo sistema para fixação ao tampo da mesa a que se destina.
Painel divisório regular, em formato “retangular” com cantos arredondados. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do painel será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).
O Painel deverá vir acompanhado com o respectivo sistema para fixação ao tampo da mesa a que se destina.

Tampo: MDP ou MDF.
Revestimento das Faces do Painel: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor
Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.
Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em alumínio fundido.
A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix".
União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.
Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida.
Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.

Fita de Borda do tampo: Espessura mín. 1,0 mm.
Painel: Espessura mín. 15 mm ± 0,5 mm; altura mín. 390 mm; largura (aproximadamente) 1100 mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal)

Gaveteiro constituído de uma caixa estrutural, gavetas com corredeiras (trilhos) metálicas; conforme tabela de codificação. Deverá apresentar ainda rodízios e travamento por fechadura com chaves.

O gaveteiro poderá ser totalmente metálico (aço), totalmente em madeira (MDP ou MDF) ou, composição desses dois materiais. O fundo das gavetas também poderão ser em “chapa dura”. Nas partes em madeira, o encabeçamento dos topos serão de fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).

Partes em madeira: MDP ou MDF (Chapa dura como alternativa para fundo das gavetas)

Revestimento das partes em madeira: Face superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor (pintura no caso de chapa dura)

Cores dos Revestimentos das partes em madeira: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.

Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura.

O gaveteiro terá 1 (uma) fechadura de tambor cilíndrico, com no mín. 4 pinos, travamento simultâneo de todas as gavetas e, chaves em duplicata.

Puxadores de zamac cromado ou alumínio

Fixação das peças de madeira entre si ou em partes metálicas: através de parafusos, com buchas metálicas ou de nylon, e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix".

União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto.

Pintura: Estrutura metálica: Pintura com EPÓXI-PÓ ou Híbrido em tonalidade harmoniosa com a cor do móvel escolhida ou preto, no caso de apenas interior das gavetas em aço. Processo (de referência) de deposição eletrostática com secagem em estufa.

Do gaveteiro com 03 gavetas ("padrão normal"): largura 320 ± 20 mm; profundidade 480 ± 20 mm; altura 590 ± 20 mm.

Das gavetas – medidas internas: Altura útil mín. das gavetas “padrão normal” 100 mm; Altura útil mín. da gaveta “tipo gavetão” (para pasta suspensa) 250 mm; Profundidade e Largura com dimensões de modo a propiciar máx. utilização do espaço disponível.

Puxadores: Comprimento mín. 70 mm;

Da Fita de Borda da caixa do gaveteiro: Espessura mín. 1,0 mm.

Da Fita de Borda da caixa da gaveta: Espessura mín. 0,45 mm.

Caixa do gaveteiro em aço: Espessura mín. 0,90 mm

Caixa do gaveteiro em MDP ou MDF: Espessura mín. do painel superior e inferior mín. 25 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. dos painéis laterais e frontal mín. 18 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. do painel de fundo mín. 15 mm $\pm$ 0,5 mm.

Gavetas em aço ou com apenas caixa das gavetas em aço: Espessura mín. da “caixa” da gaveta 0,90 mm; Espessura mín. da chapa frontal da gaveta 1,50 mm.

Gavetas em MDP ou MDF, ou apenas com o frontal em madeira: Espessura mín. das laterais e frontal das gavetas 18 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. da placa traseira das gavetas 15 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. da placa de fundo das gavetas 12 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. para os fundos de gaveta em “chapa dura” de 3mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal)

Gaveteiro constituído de uma caixa estrutural, gavetas com corrediças (trilhos) metálicas; conforme tabela de codificação. Deverá apresentar ainda rodízios e travamento por fechadura com chaves. O gaveteiro de 04 gavetas poderá ser com travamento por fechadura única ou travamento com 02 fechaduras 01 (uma) para cada 02 gavetas a critério da unidade requisitante.

O gaveteiro de 04 gavetas com 02 fechaduras é recomendado para estações de trabalho lineares onde possa haver o compartilhamento para 02 funcionários.

O gaveteiro poderá ser totalmente metálico (aço), totalmente em madeira (MDP ou MDF) ou, composição desses dois materiais. O fundo das gavetas também poderão ser em "chapa dura". Nas partes em madeira, o encabeçamento dos topos serão de fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).

Partes em madeira: MDP ou MDF (Chapa dura como alternativa para fundo das gavetas)

Revestimento das partes em madeira: Face superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão "BP" unicolor (pintura no caso de chapa dura)

Cores dos Revestimentos das partes em madeira: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.

Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura.

O gaveteiro terá 1 (uma) fechadura de tambor cilíndrico, com no mín. 4 pinos, travamento simultâneo de todas as gavetas e, chaves em duplicata.

O gaveteiro de 04 gavetas poderá ser com travamento por fechadura única ou travamento com 02 fechaduras 01 (uma) para cada 02 gavetas a critério da unidade requisitante e, chaves em duplicata para as 02 situações.

Puxadores de zamac cromado ou alumínio
Fixação das peças de madeira entre si ou em partes metálicas: através de parafusos, com buchas metálicas ou de nylon, e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix".

União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto.

Pintura: Estrutura metálica: Pintura com EPÓXI-PÓ ou Híbrido em tonalidade harmoniosa com a cor do móvel escolhida ou preto, no caso de apenas interior das gavetas em aço. Processo (de referência) de deposição eletrostática com secagem em estufa.

Do gaveteiro com 04 gavetas ("padrão normal"): largura 320 ± 20 mm; profundidade 480 ± 20 mm; altura 650 ± 20 mm.

Das gavetas – medidas internas: Altura útil mín. das gavetas "padrão normal" 100 mm; Altura útil mín. da gaveta "tipo gavetão" (para pasta suspensa) 250 mm; Profundidade e Largura com dimensões de modo a propiciar máx. utilização do espaço disponível.

Puxadores: Comprimento mín. 70 mm;

Da Fita de Borda da caixa do gaveteiro: Espessura mín. 1,0 mm.

Da Fita de Borda da caixa da gaveta: Espessura mín. 0,45 mm.

Caixa do gaveteiro em aço: Espessura mín. 0,90 mm

Caixa do gaveteiro em MDP ou MDF: Espessura mín. do painel superior e inferior mín. 25 mm ± 0,5 mm; Espessura mín. dos painéis laterais e frontal mín. 18 mm ± 0,5 mm; Espessura mín. do painel de fundo mín. 15 mm ± 0,5 mm.

Gavetas em aço ou com apenas caixa das gavetas em aço: Espessura mín. da "caixa" da gaveta 0,90 mm; Espessura mín. da chapa frontal da gaveta 1,50 mm.

Gavetas em MDP ou MDF, ou apenas com o frontal em madeira: Espessura mín. das laterais e frontal das gavetas 18 mm ± 0,5 mm; Espessura mín. da placa traseira das gavetas 15 mm ± 0,5 mm; Espessura mín. da placa de fundo das gavetas 12 mm ± 0,5 mm; Espessura mín. para os fundos de gaveta em "chapa dura" de 3mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

Gaveteiro volante 3 gavetas (uma do tipo gavetão e duas padrão normal)

Gaveteiro constituído de uma caixa estrutural, gavetas com corrediças (trilhos) metálicas; conforme tabela de codificação. Deverá apresentar ainda rodízios e travamento por fechadura com chaves. O gaveteiro poderá ser totalmente metálico (aço), totalmente em madeira (MDP ou MDF) ou, composição desses dois materiais. O fundo das gavetas também poderão ser em “chapa dura”. Nas partes em madeira, o encabeçamento dos topos serão de fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).

Partes em madeira: MDP ou MDF (Chapa dura como alternativa para fundo das gavetas)
Revestimento das partes em madeira: Face superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor (pintura no caso de chapa dura)

Cores dos Revestimentos das partes em madeira:

Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.

Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura.

O gaveteiro terá 1 (uma) fechadura de tambor cilíndrico, com no mín. 4 pinos, travamento simultâneo de todas as gavetas e, chaves em duplicata.

Puxadores de zamac cromado ou alumínio

Fixação das peças de madeira entre si ou em partes metálicas: através de parafusos, com buchas metálicas ou de nylon, e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix".

União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto.

Pintura: Estrutura metálica: Pintura com EPÓXI-PÓ ou Híbrido em tonalidade harmoniosa com a cor do móvel escolhida ou preto, no caso de apenas interior das gavetas em aço. Processo (de referência) de deposição eletrostática com secagem em estufa.

Do gaveteiro volante 3 gavetas (uma do tipo gavetão e duas padrão normal): largura 320 ± 20 mm; profundidade 480 ± 20 mm; altura 650 ± 20 mm. Das gavetas – medidas internas: Altura útil mín. das gavetas “padrão normal” 100 mm; Altura útil mín. da gaveta “tipo gavetão” (para pasta suspensa) 250 mm; Profundidade e Largura com dimensões de modo a propiciar máx. utilização do espaço disponível.

Puxadores: Comprimento mín. 70 mm;

Da Fita de Borda da caixa do gaveteiro: Espessura mín. 1,0 mm.

Da Fita de Borda da caixa da gaveta: Espessura mín. 0,45 mm.

Caixa do gaveteiro em aço: Espessura mín. 0,90 mm

Caixa do gaveteiro em MDP ou MDF: Espessura mín. do painel superior e inferior mín. 25 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. dos painéis laterais e frontal mín. 18 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. do painel de fundo mín. 15 mm $\pm$ 0,5 mm.

Gavetas em aço ou com apenas caixa das gavetas em aço: Espessura mín. da “caixa” da gaveta 0,90 mm; Espessura mín. da chapa frontal da gaveta 1,50 mm.

Gavetas em MDP ou MDF, ou apenas com o frontal em madeira: Espessura mín. das laterais e frontal das gavetas 18 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. da placa traseira das gavetas 15 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. da placa de fundo das gavetas 12 mm $\pm$ 0,5 mm; Espessura mín. para os fundos de gaveta em “chapa dura” de 3mm.

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as cadeiras fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.



Mesa auto portante em L Menor

Mesa constituída de um tampo angular em “L”, dois painéis frontais inferiores (sob o tampo) e três colunas verticais sendo duas laterais e uma central diferenciada. Cada uma das colunas laterais com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. A coluna central servirá de apoio estrutural ao tampo e aos painéis frontais inferiores. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica e, com a possibilidade de utilização de painéis frontais superiores divisórios (item especificado e fornecido à parte conforme solicitação da unidade).

Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina.

Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiras plásticas de acabamento.

O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).

Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.

O conjunto coluna / Pedestal lateral deverá ser o mesmo utilizado nas mesas auxiliares retas e, deverá existir compatibilidade entre as mesas de maneira a garantir uma perfeita junção quando montadas justapostas.

Tampo: MDP ou MDF.

Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor

Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo:

Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.

Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em MDP ou MDF, desde que não se apresentem como painéis laterais com largura superior à metade da profundidade do tampo.

A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.

Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida.

Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.

Mesa: 1.400 x 1.400 ± 5 mm

Largura: 600 mm ± 5 mm.

Altura: 740 mm ± 10 mm.

Tampo (MDP ou MDF): Espessura mín. 25 mm ± 0,5 mm.

Painel Frontal Inferior (MDP ou MDF): espessura mín. 15 mm ± 0,5 mm; fechamento total no comprimento; altura mín.: 300 mm ± 0,5 mm.

Fita de Borda do tampo: Espessura mín. 2,0 mm.

Fita de Borda do painel Frontal Inferior: Espessura mín. 0,5 mm.

Estrutura de aço: colunas laterais e central: estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mín. 1,20 mm (chapa 18 M.S.G.); pedestais de estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mín. 1,90 mm (chapa 14 M.S.G.); calhas para passagem de fiação em chapa de aço com espessura mín. 0,9 mm (chapa 20 M.S.G.).

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.



Mesa auto portante em L Maior

Mesa constituída de um tampo angular em “L”, dois painéis frontais inferiores (sob o tampo) e três colunas verticais sendo duas laterais e uma central diferenciada. Cada uma das colunas laterais com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. A coluna central servirá de apoio estrutural ao tampo e aos painéis frontais inferiores. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica e, com a possibilidade de utilização de painéis frontais superiores divisórios (item especificado e fornecido à parte conforme solicitação da unidade).

Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina.

Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiros plásticos de acabamento.

O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.

O conjunto coluna / Pedestal lateral deverá ser o mesmo utilizado nas mesas auxiliares retas e, deverá existir compatibilidade entre as mesas de maneira a garantir uma perfeita junção quando montadas justapostas.

Tampo: MDP ou MDF.

Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor

Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.

Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em MDP ou MDF, desde que não se apresentem como painéis laterais com largura superior à metade da profundidade do tampo.

A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.

Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida.

Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.

Mesa: 1.600 x 1.600 ± 5 mm

Largura: 600 mm ± 5 mm.

Altura: 740 mm ± 10 mm.

Tampo (MDP ou MDF): Espessura mín. 25 mm ± 0,5 mm.

Painel Frontal Inferior (MDP ou MDF): espessura mín. 15 mm ± 0,5 mm; fechamento total no comprimento; altura mín.: 300 mm ± 0,5 mm.

Fita de Borda do tampo: Espessura mín. 2,0 mm.

Fita de Borda do painel Frontal Inferior: Espessura mín. 0,5 mm.

Estrutura de aço: colunas laterais e central: estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mín. 1,20 mm (chapa 18 M.S.G.); pedestais de estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mín. 1,90 mm (chapa 14 M.S.G.); calhas para passagem de fiação em chapa de aço com espessura mín. 0,9 mm (chapa 20 M.S.G.).

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

24/54	237500	Mesa auxiliar reta auto portante Mesa constituída de um tampo retangular, painel frontal inferior (sob o tampo) e duas colunas verticais, cada uma com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica e, com a possibilidade de utilização de um painel frontal superior divisório (item especificado e fornecido à parte conforme solicitação da unidade). Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina. Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiras plásticas de acabamento. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato. O conjunto coluna / Pedestal deverá ser o mesmo utilizado nas laterais das mesas auto portante em “L” e, deverá existir compatibilidade entre as mesas de maneira a garantir uma perfeita junção quando montadas justapostas.	Tampo: MDP ou MDF. Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em MDP ou MDF, desde que não se apresentem como painéis laterais com largura superior à metade da profundidade do tampo. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação. Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.	Mesa: comprimento 1.000 ± 5 mm; largura: 600 mm ± 5 mm; altura: 740 mm ± 10 mm. Tampo (MDP ou MDF): Espessura mín. 25 mm ± 0,5 mm. Painel Frontal Inferior (MDP ou MDF): espessura mín. 15 mm ± 0,5 mm; fechamento total no comprimento; altura mín.: 300 mm ± 0,5 mm. Fita de Borda do tampo: Espessura mín. 2,0 mm. Fita de Borda do painel Frontal Inferior: Espessura mín. 0,5 mm. Estrutura de aço: colunas laterais e central: estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mín. 1,20 mm (chapa 18 M.S.G.); pedestais de estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mín. 1,90 mm (chapa 14 M.S.G.); calhas para passagem de fiação em chapa de aço com espessura mín. 0,9 mm (chapa 20 M.S.G.).	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.
25/55	458687	Mesa reta auto portante com regulação elétrica de altura Mesa constituída de um tampo retangular, duas colunas verticais móveis, cada uma com um pedestal com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca. Provida de sistema para passagem de fiações com possibilidade de separação entre os cabos de energia, telefonia e de dados, dotada de pontos para conectar tomadas elétricas, telefonia e lógica. Todo conjunto deverá ser modular, com perfeita compatibilidade de seus elementos possibilitando flexibilidade de montagem no ambiente a que se destina. Todas as extremidades metálicas aparentes deverão possuir ponteiras plásticas de acabamento.	Tampo: MDP ou MDF. Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em MDP ou MDF, desde que não se apresentem como painéis laterais com largura superior à metade da profundidade do tampo.	Mesa: comprimento 1500 mm ± 15 mm; largura 700 mm ± 10 mm; altura 700 a 1200 mm. Tampo (MDP ou MDF): espessura mín. 25 mm ± 0,5 mm. Fita de Borda do tampo: espessura mín. 2,0 mm. Fita de Borda do painel Frontal Inferior: espessura mín. 0,5 mm.	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.

A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix".
 União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. União da travessa estrutura lateral por parafuso de rosca máquina. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.
 Estrutura autoportante composta por duas colunas ou por dois cavaletes laterais dotados de mecanismo de regulação elétrica de altura do tampo, constituído de sistema de botoeira de acionamento, fonte de alimentação, motor, redutor, possibilitando a elevação do tampo com alturas variáveis e movimentos suaves e sincronizados entre as colunas móveis da mesa. O mecanismo deverá evitar que o tampo desça da altura pré-determinada sem ação do usuário. A variação de altura do tampo deverá ser conforme as dimensões da mesa. Fonte de alimentação própria para rede de 127/220 V $\pm$ 10 % – 60 Hz. Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida.
 Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.

Mesa redonda para reunião

Mesa constituída de um tampo redondo, fixado sobre uma estrutura com no mín. 4 (quatro) pontos de apoio, com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca e ponteiras plásticas de acabamento nas extremidades metálicas aparentes.
 O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.

A estrutura poderá ser em:

- Aço: composta por travessa superior fixa ao tampo, coluna central soldada à travessa superior e, pedestais (mín. 4) soldados à coluna central ou;
- Madeira: composta por uma coluna central com 4 (quatro) seções verticais em "X", rigidamente

Tampo: MDP ou MDF.
 Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão "BP" unicolor
 Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.
 Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em alumínio fundido.
 A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix".
 União entre as várias partes da estrutura metálica:

Mesa diâmetro 1200 mm $\pm$ 10 mm; altura 740 mm $\pm$ 10 mm.
 Tampo (MDP ou MDF): espessura mín. 25 mm $\pm$ 0,5 mm.
 Fita de Borda do tampo: espessura mín. 2,0 mm.
 Fita de Borda se estrutura em madeira: espessura mín. 0,5 mm.

Estrutura de aço: Coluna central com no mín. 4 tubos verticais encostados um no outro, cada um com seção retangular 90 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.); pedestais com tubo de seção retangular 50 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), dispostos num raio de aprox. 500 mm; travessas superiores com seção retangular 50 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), dispostas num raio de aprox. 450 mm.

Estrutura de madeira: Composta por uma coluna central com 4 (quatro) seções verticais em "X", em

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

fixas ao tampo por intermédio de “mão francesa” ou dispositivo análogo. A madeira segue o mesmo acabamento e especificação do tampo.

através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.
Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida.
Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.

madeira MDP ou MDF conforme medidas do tampo e da fita da borda de estrutura em madeira.

Mesa retangular para reunião

Mesa constituída de um tampo “retangular” (retangular, tipo “bote” ou elíptica) com os cantos arredondados, fixado sobre uma estrutura de aço com no mín. 4 (quatro) pontos de apoio, com dispositivo de nivelamento do móvel através de rosca e ponteiras plásticas de acabamento nas extremidades metálicas aparentes.
O encabeçamento nos topos em todo o contorno do tampo será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno).
Toda extensão do tampo em contato com o usuário deverá possuir um raio de borda de contato.
A estrutura será composta por duas colunas, cada uma com um pedestal e um braço superior horizontal soldados às respectivas colunas, onde será fixado o tampo da mesa. Unindo os centros das duas colunas haverá uma travessa horizontal de aço ou madeira. Alternativamente poderão ser observadas propostas com colunas diferentes das propostas desde que, em atendimento à NBR 13966/2008 e NR 17.

Tampo: MDP ou MDF.
Revestimento das Faces do Tampo: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor
Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor.
Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em alumínio fundido.
A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo “Rotofix” ou “Minifix”.
União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação.
Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida.
Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.

Mesa: comprimento 2.000 mm $\pm$ 150 mm; largura 1.100 mm $\pm$ 100 mm; altura 740 mm $\pm$ 10 mm.
Tampo (MDP ou MDF): espessura mín. 25 mm $\pm$ 0,5 mm.
Travessa horizontal quando em madeira (MDP ou MDF): espessura mín. 18 mm $\pm$ 0,5 mm.
Fita de Borda do tampo: espessura mín. 2,0 mm.
Fita de Borda da travessa horizontal quando em madeira (MDP ou MDF): espessura mín. 0,5 mm.
Estrutura de aço: colunas laterais com 2 tubos verticais encostados um no outro, cada um com seção retangular 90 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.); pedestais com tubo de seção retangular: 50 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), comprimento de 850 mm $\pm$ 5 mm, com tampas de encaixe de baixo perfil em material plástico na cor preta; braços superiores: seção retangular 50 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), comprimento de 1030 mm $\pm$ 8 mm; travessa horizontal que une as colunas: seção retangular 90 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.); tubos que formam o quadro horizontal retangular: seção retangular 30 x 30 mm, espessura mín. 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.).

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

28/58 123455	Painel divisório Mesa auxiliar reta Painel divisório regular, em formato “retangular” com cantos arredondados. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do painel será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). O Painel deverá vir acompanhado com o respectivo sistema para fixação ao tampo da mesa a que se destina.	Tampo: MDP ou MDF. Revestimento das Faces do Painel: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em alumínio fundido. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação. Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.	Fita de Borda do tampo: Espessura mín. 1,0 mm. Painel: Espessura mín. 18 mm ± 0,5 mm; altura útil (acima do tampo da mesa) mín. 390 mm; largura (aproximadamente) 700 mm. Em consonância com a Mesa auxiliar reta 1000 mm.	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.
29/59 123455	Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.400 x 1.400 mm Painel divisório regular, em formato “retangular” com cantos arredondados. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do painel será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). O Painel deverá vir acompanhado com o respectivo sistema para fixação ao tampo da mesa a que se destina.	Tampo: MDP ou MDF. Revestimento das Faces do Painel: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em alumínio fundido. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix".	Fita de Borda do tampo: Espessura mín. 1,0 mm. Painel: Espessura mín. 18 mm ± 0,5 mm; altura útil (acima do tampo da mesa) mín. 390 mm; largura (aproximadamente) 1.100 mm. Em consonância com a Mesa auto portante "L" 1.400 x 1.400 mm.	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

		União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação. Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.	
30/60	123455	Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.600 x 1.600 mm Painel divisório regular, em formato “retangular” com cantos arredondados. O encabeçamento nos topos em todo o contorno do painel será com fita borda de material plástico adequado (ex: PVC, Poliestireno). O Painel deverá vir acompanhado com o respectivo sistema para fixação ao tampo da mesa a que se destina.	Tampo: MDP ou MDF. Revestimento das Faces do Painel: Face superior e inferior: laminado melamínico de baixa pressão “BP” unicolor Cores dos Revestimentos das Faces do Tampo: Deverá ser disponibilizado para escolha de cada unidade requisitante pelo menos cores nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro (gelo) e bege claro (argila) - unicolor. Estruturas/peças em aço: Aço carbono com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem estrutura em alumínio fundido. A fixação do tampo na estrutura através de parafusos, será feita com buchas metálicas ou de nylon e/ou com dispositivos tipo "Rotofix" ou "Minifix". União entre as várias partes da estrutura metálica: através de solda utilizando o processo tipo MIG ou solda ponto. A ponteira plástica de acabamento das extremidades metálicas aparentes deverá estar firmemente coesa e ajustada ao seu local de aplicação. Pintura da estrutura metálica: com EPÓXI-PÓ ou Híbrido de tonalidade harmoniosa com a cor do tampo escolhida. Processo (de referência): Deposição eletrostática com secagem em estufa.
		Fita de Borda do tampo: Espessura mín. 1,0 mm. Painel: Espessura mín. 18 mm ± 0,5 mm; altura útil (acima do tampo da mesa) mín. 390 mm; largura (aproximadamente) 1.300 mm. Em consonância com a Mesa auto portante "L" 1.600 x 1.600 mm.	Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para as mesas fornecidas desmontadas, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máx. de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

ANEXO B – Imagens ilustrativas dos itens especificados

Desenhos meramente ilustrativos, sem escala, que não definem os aspectos visuais do mobiliário.

Item 1 e 31- Armário de madeira BAIXO



Item 2 e 32 - Armário de madeira MÉDIO



Item 3 e 33 - Armário de madeira ALTO



Item 4 e 34- Armário de madeira EXTRA ALTO



Item 5 e 35 - Cadeira Fixa com encosto em tela



Item 6 e 36- Cadeira Fixa



Item 7 e 37 - Cadeira fixa para obeso



Item 8 e 38 - Cadeira giratória



Item 9 e 39 - Conjunto com três cadeiras



Item 10 e 40 - Conjunto com três poltronas



Item 11 e 41 - Poltrona giratória com encosto em tela e apoio de cabeça



Item 12 e 42 - Poltrona giratória com encosto em tela sem apoio de cabeça



Item 13 e 43 - Poltrona giratória



Item 14 e 44 - Estação de trabalho linear 2 pessoas frente a frente



Item 15 e 45 - Estação de trabalho linear 4 pessoas frente a frente



Item 16 e 46 - Estação de trabalho linear 6 pessoas frente a frente



Item 17 e 47 - Estação de trabalho individual



Item 18 e 48 - Painel divisório (para estação de trabalho linear)



Item 19 e 49 - Gaveteiro volante 3 gavetas (padrão normal)



Item 20 e 50 - Gaveteiro volante 4 gavetas (padrão normal)



Item 21 e 51 - Gaveteiro volante 3 gavetas (uma do tipo gavetão e duas padrão normal)



Item 22 e 52 - Mesa auto portante em L Menor



Item 23 e 53 - Mesa auto portante em L Maior



Item 24 e 54 - Mesa auxiliar reta auto portante



Item 25 e 55 - Mesa reta auto portante com regulagem elétrica de altura



Item 26 e 56 - Mesa redonda para reunião



Item 27 e 57 - Mesa retangular para reunião



Item 28 e 58 - Painel divisório Mesa auxiliar reta



Item 29 e 59 - Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.400 x 1.400 mm



Item 30 e 60 - Painel divisório mesa auto portante em "L" 1.600 x 1.600 mm



ANEXO C – Endereços de entrega das unidades

#	PARTICIPANTES	ENDEREÇOS
1	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	R. Barão de Itapetininga, 18 - República - São Paulo - SP, 01042-010
1	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	R. Santa Rita, 590 - Pari - São Paulo - SP, 03026-030
1	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego	R. Santo Amaro, 216 - Bela Vista - São Paulo - SP, 01319-001
2	CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Vale do Anhangabaú, 226 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01007-010
3	FTMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo	Rua Conselheiro Crispiniano, 378, Praça das Artes, República, São Paulo/SP - CEP: 01037-000
4	FUNDATEC - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	Avenida São João, 473 - 6º andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP - CEP: 01035-000
4	FUNDATEC - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura	Avenida dos Metalúrgicos, 1945 - Cidade Tiradentes, São Paulo/SP - CEP: 08471-000
5	HSPM - Hospital do Servidor Público Municipal	Rua Apeninos, 44 – CEP 01533-000 – Aclimação – São Paulo / SP
6	IPREM - Instituto de Previdência Municipal	Parque do Anhangabaú, 360, 30º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP: 01011-10
7	PGM - Procuradoria Geral do Município	R. Maria Paula, 270 - Bela Vista - São Paulo - SP, 01319-001
7	PGM - Procuradoria Geral do Município	R. Maria Paula, 136 - Bela Vista - São Paulo - SP, 01319-001
7	PGM - Procuradoria Geral do Município	R. Conselheiro Furtado, 166 - Liberdade - São Paulo - SP, 01511-000
7	PGM - Procuradoria Geral do Município	Av. da Liberdade, 103 - Liberdade - São Paulo - SP, 01503-000
7	PGM - Procuradoria Geral do Município	Viaduto do Chá, 15 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP, 01002-900
8	SEGES - Secretaria Municipal de Gestão	Rua Boa Vista, 280 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP - CEP: 01014-908 (7º andar intermediário)
9	SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação	Rua Líbero Badaró, 504 - 25º andar - Sala 252 - Centro - SP - CEP: 01008-906
10	SF - Secretaria Municipal da Fazenda	R. Líbero Badaró, 190 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP, 01003-010
11	SGM - Secretaria de Governo Municipal	
12	SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
13	SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Rua Pascoal Ranieri, 75 - Canindé - São Paulo - SP, 03034-060
14	SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Av. São João, 473 (4º e 5º andar) - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01035-000
15	SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	R. Líbero Badaró, 119 - Sé - São Paulo - SP, 01008-000
15	SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	R. Dr. Falcão Filho, 99 - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP, 01007-010
16	SME COSERV - Secretaria Municipal de Educação	R. José de Magalhães, 191 - Vila Clementino - São Paulo - SP, 04026-090
16	SME COSERV - Secretaria Municipal de Educação	R. Casimiro de Abreu, 354 - Vila Congonhas - São Paulo - SP, 04624-111
16	SME COSERV - Secretaria Municipal de Educação	Av. Angélica, 2.318 - Consolação - São Paulo - SP, 01228-100
16	SME COSERV - Secretaria Municipal de Educação	R. Taboão, 10 - Sumaré - São Paulo - SP, 01256-020
16	SME COSERV - Secretaria Municipal de Educação	R. Estado de Israel, 200 - Vila Clementino - São Paulo - SP, 04022-001
16	SME COSERV - Secretaria Municipal de Educação	R. Estado de Israel, 509 - Vila Clementino - São Paulo - SP, 04022-001
16	SME COSERV - Secretaria Municipal de Educação	R. Buri, 35 - Pacaembu - São Paulo - SP, 01246-050
17	SME CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar	R. Líbero Badaró, 425 - 9º andar - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP, 01009-000
18	SME DRE BT - Diretoria Regional de Educação Butantã	Rua Azém Abdalla Azém, 574, - Bairro Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP - CEP 05593-090

19	SME DRE CL - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	Av. João Dias, 3763 - Jardim Santo Antonio - São Paulo - SP
19	SME DRE CL - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	R. Áurea da Gama, 199 - Jardim Piracuama - São Paulo - SP, CEP: 05763-290
20	SME DRE CS - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	Rua Monte Carlo, 25 - Bairro Velerios - São Paulo - SP, CEP 04773-140
20	SME DRE CS - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	Avenida do Rio Bonito, 2330 - Vila Friburgo - São Paulo - SP, CEP 04776-003
21	SME DRE FB - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	R. Léo Ribeiro de Morães, 66 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP, CEP: 02910-060
22	SME DRE G - Diretoria Regional de Educação Guaianases	Rua Agapito Maluf, 58 - Guaianases, Vila Princesa Isabel - São Paulo - SP, CEP: 08410-131
22	SME DRE G - Diretoria Regional de Educação Guaianases	Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa Isabel - São Paulo - CEP: 08410-160
22	SME DRE G - Diretoria Regional de Educação Guaianases	Rua João dos Reis, 04, Guaianases, Vila Princesa Isabel - São Paulo SP - CEP 08410-150
23	SME DRE IP - Diretoria Regional de Educação Ipiranga	R. Leandro Dupret, 525 - Vila Clementino - São Paulo - SP, 04025-012
24	SME DRE IQ - Diretoria Regional de Educação Itaquera	Av. Itaquera, 241 - Cidade Líder - São Paulo - SP, 03450-001
25	SME DRE JT - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, 115, - Bairro Jardim Japão - São Paulo/SP - CEP 02142-000
25	SME DRE JT - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - SP, 02304-002
25	SME DRE JT - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	R. Mariquinha Viana, 656 - Água Fria - São Paulo - SP, 02408-130
26	SME DRE MP - Diretoria Regional de Educação São Miguel Paulista	Rua Décio Angelo Chiuvi, 780 - Vila Americana - São Paulo - CEP: 08020-360
27	SME DRE PE - Diretoria Regional de Educação Penha	Avenida Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, 1870 - Vila Talarico - São Paulo - CEP: 03535-000
28	SME DRE PJ - Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	R. Aurélia, 996 - Lapa - São Paulo - SP, 05046-000
28	SME DRE PJ - Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	R. Mário, 454 - Vila Romana - São Paulo - SP, 05048-010
28	SME DRE PJ - Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	Rua Jose de Moraes, 141 - Pq São Domingos - São Paulo - CEP 05121-060
29	SME DRE SM - Diretoria Regional de Educação São Mateus	Avenida Ragueb Chohfi, 1.550, - Bairro Jardim Tres Marias - São Paulo/SP - CEP 08375-000
30	SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	R. da Coroa, 1751 - Vila Guilherme - São Paulo - SP, 02047-020
31	SMPED - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Rua Libero Badaró, n. 425, 32º andar - Centro - CEP: 01009-905
32	SMRI - Secretaria Municipal de Relações Internacionais	Viaduto do Chá, 15, 7º andar - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP, 01002-900
33	SMS - COSAP - Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	R. Santa Eulália, 86 - Santana, São Paulo - SP, 02031-020

34	SMS - Secretaria Municipal de Saúde	R. Santa Isabel, 181 - 2º andar - Vila Buarque - São Paulo - SP, 01221-010
35	SMS COVISA - Coordenação de Vigilância em Saúde	R. Jaburuna, 82 - Cidade Dutra - São Paulo - SP, 04803-040
36	SMS CRS Centro - Coordenadoria Regional de Saúde Centro	Rua Líbero Badaró, 282, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000
36	SMS CRS Centro - Coordenadoria Regional de Saúde Centro	Rua Frederico Alvarenga, 259 Parque Dom Pedro II - São Paulo/SP - CEP: 01020 030
36	SMS CRS Centro - Coordenadoria Regional de Saúde Centro	Rua Vitorino Carmilo, 599 Santa Cecília - São Paulo/SP - CEP 01153-000
37	SMS CRS Leste - Coordenadoria Regional de Saúde Leste	Avenida Pires do Rio, 191, São Miguel Paulista - São Paulo/SP - CEP 08020-000
38	SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul	R. Fernandes Moreira, 1470 - Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP, 04716-003
38	SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul	Estr. de Itapeperica, 961 - Vila das Belezas - São Paulo - SP, 05835-003
38	SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul	R. Nossa Sra. do Bom Conselho, 59 - Campo Limpo - São Paulo - SP, 05763-470
38	SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul	R. Cassiano dos Santos, 499 - Morumbi - São Paulo - SP, 04827-110
38	SMS CRS Sul - Coordenadoria Regional de Saúde Sul	R. Aristides da Silveira Lobo, 178 - Jardim Prudência - São Paulo - SP, 04648-180
39	SMS HMEC - Hospital Maternidade-Escola Vila Nova Cachoeirinha	Av. Dep. Emílio Carlos, 3100 - Limão - São Paulo - SP, 02720-200
40	SMS SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R. Jaraguá, 858 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01548-030
40	SMS SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R. Jaraguá, 836 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01548-030
41	SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 - Cambuci – CEP: 01528-060
41	SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Rua da Consolação 1379 - Consolação - CEP:0130100
41	SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Rua General Couto de Magalhães, 444 - Nova Luz – CEP: 01212-030
42	SMTUR - Secretaria Municipal de Turismo	Rua Boa Vista, 280, 4º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
43	SMUL - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Rua São Bento, 405 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01011-100
44	SP Cine - Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	Rua Líbero Badaró, 293, 22º andar, conjunto 22B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-907
45	SP Regula - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	R. Líbero Badaró, 425, 13º e 33º andar - Centro Histórico de São PauloSão Paulo - SP, 01009-000
46	SP Trans - São Paulo Transporte	R. Santa Rita, 590 - Pari - São Paulo/SP - CEP: 03026-030
47	SP Turis - São Paulo Turismo	Rua Boa Vista, 280, 15º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
48	SP Urb - São Paulo Urbanismo	Rua Líbero Badaró, 504 - 15 º andar - Centro - SP - CEP: 01008-906
49	SUB AD - Subprefeitura Cidade Ademar	Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Vila Constância - São Paulo/SP - CEP 04657000
50	SUB AF - Subprefeitura Aricanduva/Formosa	Rua Atucuri, 699 - Chácara Santo Antônio - SP - CEP: 03411-000
50	SUB AF - Subprefeitura Aricanduva/Formosa	Rua Oliveira Catrambi, 956 - Jd. Vila Formosa - SP - CEP: 03461-010
51	SUB BT - Subprefeitura Butantã	Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, nº 201 - Jd. Peri-Peri - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05538-000
51	SUB BT - Subprefeitura Butantã	Rua Telmo Coelho Filho, nº 210 - Vila Albano - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05543-020
52	SUB CS - Subprefeitura Capela do Socorro	R. Jaburuna, 82 - Cidade Dutra - São Paulo - SP, 04803-040
52	SUB CS - Subprefeitura Capela do Socorro	R. Cassiano dos Santos, 499 - Rio Bonito - São Paulo - SP, 04827-110
52	SUB CS - Subprefeitura Capela do Socorro	R. Cassiano dos Santos, 43 - Rio Bonito - São Paulo - SP, 04827-110
53	SUB CT - Subprefeitura Cidade Tiradentes	Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800

54	SUB CV - Subprefeitura Casa Verde	Av Ordem e Progresso, 1.001 - Jd. das laranjeiras - São Paulo - SP - CEP:02518-130
55	SUB EM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Av. São Miguel, 5550 - Jardim Cotinha - São Paulo - SP, 03870-100
56	SUB FB - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Av. João Marcelino Branco, 93/95 - Vila dos AndradasSão Paulo - SP, 02610-000
56	SUB FB - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	R. Dr. Artur Fajardo, 300 - Chacara Nossa Sra. AparecidaSão Paulo - SP, 02963-000
56	SUB FB - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Rua Engenheiro Edgard Ferreira de Barros Júnior, 111 - Freguesia do ÓSão Paulo - SP, 02910-015
56	SUB FB - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	R. Balsa, 969 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP, 02911-035
57	SUB IP - Subprefeitura Ipiranga	Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000
58	SUB IQ - Subprefeitura Itaquera	Rua Augusto Carlos Bauman, 851, - Bairro Itaquera - São Paulo/SP - CEP 08215-263
59	SUB JA - Subprefeitura Jabaquara	Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001
59	SUB JA - Subprefeitura Jabaquara	R. Borboletas Psicodélicas, 35 - Vila Guarani (Zona Sul)São Paulo - SP, 04313-110
60	SUB JT - SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ	Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000
60	SUB JT - SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ	Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin, 800 - JaçanãSão Paulo - SP, 02273-011
61	SUB LA - Subprefeitura Lapa	Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002
62	SUB MG - Subprefeitura Vila Maria/Guilherme	Rua General Mendes, 111, - Bairro Vila Maria Alta - São Paulo/SP - CEP 02127-020
63	SUB MO - Subprefeitura Mooca	Praça Barão de Tietê, 118 - BelenzinhoSão Paulo - SP, 03163-050
64	SUB PA - Subprefeitura Parelheiros	Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025
65	SUB PE - Subprefeitura Penha	Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000
66	SUB PI - Subprefeitura Pinheiros	Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 595 - Alto de PinheirosSão Paulo - SP, 05459-010
67	SUB PJ - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Rua Dr. Carlos Afranio da Cunha Matos, 67 - Chácara InglesaSão Paulo - SP, 05140-040
68	SUB PR - Subprefeitura Perus	Rua Cleonice Kammer D'Sandro, 1.300 - Bairro Sitio Areião - CEP 05224-000
69	SUB SA - Subprefeitura Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030
70	SUB SB - Subprefeitura Sapopemba	Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000
71	SUB SE - Subprefeitura Sé	R. Álvares Penteado, 49 - 5º ANDAR - Centro Histórico de São Paulo - São Paulo - SP, 01012-000
71	SUB SE - Subprefeitura Sé	Praça José Luiz de Mello Malheiro, 230 - Liberdade - São Paulo - SP, 01517-080
72	SUB SM - Subprefeitura São Mateus	Av. Forte do Leme, 936 - Parque São Lourenço - São Paulo - SP, 08340-010
72	SUB SM - Subprefeitura São Mateus	Av. Ragueb Chohfi, 1400, - Bairro Parque Industrial São Lourenço - São Paulo/SP - CEP 08375-000
73	SUB ST - Subprefeitura Santana/Tucuruvi	R. Eduardo Vicente Nasser, 589 - Barro Branco (Zona Norte)São Paulo - SP, 02344-050
73	SUB ST - Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Av. Tucuruvi, 808 - TucuruviSão Paulo - SP, 02304-002
74	SUB VM - Subprefeitura Vila Mariana	Rua José Magalhães, 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP: 04026-090
75	SUB VP - Subprefeitura Vila Prudente	Av. Alberto Ramos, 103 - Vila IndependenciaSão Paulo - SP, 03222-000
76	SVMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	Rua do Paraíso, 387/389, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
76	SVMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	R. Treze de Maio, 1566/1570 - Bela Vista - São Paulo - SP, 01327-002